

SÍNTESE

**ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL,
ATÉ 26/06/2024 às 12:00h**

OBJETO

Prestação de Serviços de Controladoria

REGISTRO DE PREÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
NÃO	NÃO	NÃO	LOTE ÚNICO

ESCLARECIMENTOS	JULGAMENTO
ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTES DA DATA-LIMITE ,ATRAVÉS DO EMAIL: institucional@brasilrugby.com.br	MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo de seleção na modalidade Cotação Eletrônica e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital e pelo Manual de Compras e Contratos do COB, constante no site www.cob.org.br.

1.2. O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, cancelado, revogado, anulado, adequado, suspenso ou tornado sem efeito, a critério da CBRu, mediante aviso aos participantes, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos da Administração Pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

1.3. Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente pelo seguinte e-mail institucional@brasilrugby.com.br, em dias de expediente normal da CBRu, das 09:00h às 18:00h, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para entrega das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY, associação de natureza desportiva sem fins lucrativos, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.945, conjunto 11A – Brooklin Paulista – São Paulo /SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.380.658/0001-44, doravante denominada simplesmente CBRu, tem por objetivo a prestação de serviços de controladoria, conforme regras dispostas neste Edital e seus Anexos.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A CBRu anunciará o participante detentor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e dará prazo a este participante para apresentação da proposta comercial, original e assinada, e da documentação de habilitação, em cópia autenticada ou em cópia simples, desde que confrontada com o original e declarada pela CBRu como “Confere com o original”.

3.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, esta será desclassificada.

3.3. Após o anúncio do participante detentor da proposta de menor preço, a CBRu poderá realizar diligências junto à vencedora de forma a verificar todas as condições de habilitação.

3.3.1. Caso o participante seja inabilitado, a CBRu convocará o segundo colocado, e assim sucessivamente, até a definição do vencedor e da consequente homologação do resultado do processo.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser enviada para o e-mail institucional@brasilrugby.com.br até às 12:00h do dia 26/06/2024, conforme modelo de proposta descrito no Termo de Referência – Anexo 01.

4.2. A proposta comercial deverá conter as informações relacionadas a empresa e ao produto/serviço a ser fornecido, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data da proposta, descrição do objeto, valor unitário e total, informações bancárias para depósito (banco, agência e conta), condição de pagamento e prazo de entrega.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A documentação de habilitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** após divulgado o participante vencedor pelo **MENOR PREÇO**.

5.2. Relação de documentos para entrega:

➤ **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cópia do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal da empresa.
- e) No caso de o representante legal ter sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e do CPF de quem outorgou a Procuração.

➤ **HABILITAÇÃO FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).
- d) Certidão Negativa emitida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Município. Caso não esteja obrigada à inscrição municipal, apresentar a Declaração de Pessoa Não Inscrita no ISS ou declaração assinada por um Contador informando tal condição.
- e) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (SEFAZ).

- f) Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado (ou outro órgão administrativo-fiscal porventura competente para tanto). Caso não esteja obrigada a inscrição estadual, apresentar Certidão de Regularidade Fiscal de não contribuinte do ICMS, ou declaração assinada por um Contador informando tal condição.
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

ATENÇÃO:

- ✓ Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas e todas as certidões eletrônicas deverão ter a sua autenticidade confirmada nos respectivos sites na internet. No caso das certidões estaduais e municipais, caso não sejam emitidas exatamente as acima indicadas, serão aceitas as expedidas em conformidade com a legislação local.
- ✓ Toda a documentação deverá estar devidamente atualizada, apresentada na mesma ordem acima descrita, preferencialmente com todas as folhas numeradas, sequencialmente e dentro dos respectivos prazos de validades.

➤ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, disponibilizados na forma da lei, com assinatura do representante legal e do contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade. É admissível o balanço patrimonial intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	---

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
------	--

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
------	---

- c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

➤ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Deverá ser apresentado, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público ou empresa privada, que comprove:

- I. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e natureza.
 - II. Será aceito somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
 - III. O atestado de capacidade técnica deverá se referir a serviços ou fornecimentos de bens, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).
 - IV. O atestado de capacidade técnica deverá conter: razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário; e descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto deste edital.
- b) O sócio responsável pelo trabalho deverá apresentar registro atualizado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC e no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI (Qualificação Técnica Geral – QTG)

➤ **DEMAIS DOCUMENTOS:**

- a) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está suspenso seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, com o COB ou com a CBRu, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo disposto no Anexo 02.
- b) Documento a ser impresso e assinado pelo representante legal, declarando enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, se for o caso, conforme modelo disposto no Anexo 03.
- c) Documento a ser impresso e assinado pelo representante legal, preenchendo os dados cadastrais da empresa, conforme modelo disposto no Anexo 04.
- d) Documento a ser impresso e assinado pelo representante legal, declarando anuência aos termos do edital, conforme modelo disposto no Anexo 05.

5.3. O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital autoriza a CBRu convocar o participante que apresentou a proposta subsequente.

5.4 Caso a documentação não esteja de acordo com o estabelecido neste edital, o participante vencedor será desclassificado e a CBRu convocará o seguinte colocado para a apresentação de sua documentação nos mesmos prazos estabelecidos ao primeiro.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no dia 10 de cada mês, após a entrega e conferência qualitativa do serviço contratado, a ser pago em até 10 (dez) dias corridos após o efetivo recebimento de nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá indicar o número do contrato, bem como conter os dados bancários para depósito ou boleto.

6.3. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

6.4. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBRu, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à participante vencedora, para as devidas correções ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado.

6.5. A CBRu não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

7. DO PREÇO

7.1. O preço do bem a ser contratado deverá conter todos os tributos, taxas, frete e demais encargos provenientes da contratação.

8. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a participante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária.

8.1.1. Tais sanções estarão dispostas no pedido de compra ou no contrato.

9. DA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

9.1. As Partes concordam que qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido no foro da comarca de São Paulo/SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. As participantes não deverão aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução, e deverão agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

10.3. É facultado à CBRu, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da CBRu, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. As decisões referentes a este processo seletivo serão comunicadas aos participantes através do e-mail indicado neste edital.

10.6. Os participantes declaram ter ciência e aderem aos termos do Código de Conduta Ética da CBRu, comprometendo-se a observá-lo e cumpri-lo integralmente (disponível em: https://www.brasilrugby.com.br/wp-content/uploads/2015/12/Codigo-de-Etica-e-Conducta_2023.pdf)

10.7. A participação neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital, além das disposições do Manual de Compras e Contratos do COB, bem como do instrumento contratual que oficializar a contratação.

10.8. Os participantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se compromete a cumpri-las fielmente.

10.9. Todas as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, serão aplicadas no presente Edital sob pena de responsabilização em caso de descumprimento ou inobservância.

10.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo CBRu, nos termos da legislação pertinente.

10.11. Os Anexos deste Edital são considerados partes integrantes deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente processo de seleção tem por objeto a prestação de serviços de controladoria.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Os serviços a serem prestados deverão atender as seguintes especificações:

- a. Desenvolvimento e gestão orçamentária da Confederação;
- b. Elaboração do orçamento global da CBRu, relacionando-se com as áreas internas e interagindo para melhor apuração de resultado;
- c. Fechamento mensal (real X orçado) das áreas internas, apontando desvios e resultados, e divulgando-os até o dia 30 do mês subsequente ao fechamento;
- d. Apresentação mensal dos resultados (real X orçado) à Alta Gestão (CEO) e Conselho de Administração;
- e. Zelar pela aplicação dos critérios contábeis exigidos pela legislação contábil e voltados a entidade esportivas/confederativas;
- f. Acompanhamento de processos operacionais contábeis vinculados às áreas Trabalhistas, fiscais, escrituração e fechamento de relatórios e declarações obrigatórias;
- g. Conciliação mensal entre os dados gerenciais e contábeis fornecidos pela contabilidade externa;
- h. Revisão analítica das variações e impacto delas na entidade, considerando o exercício em andamento;
- i. Revisão das demonstrações financeiras anuais antes da entrega e auditoria externa;
- j. Revisão periódica do Plano de Contas da Entidade considerando: contas contábeis, centros de custos e projetos;
- k. Interface com o Departamento Financeiro quanto a liquidez e caixa da entidade, e revisão das classificações financeiras para devida apropriação de resultado orçamentário;
- l. Responsável pela gestão do processo de auditoria externa, interagindo e fornecendo as informações solicitadas pelos auditores.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE VIER A SER CONTRATADA

- 4.1. Serão obrigações da participante que vier a ser contratada, além das demais previstas ou

decorrentes deste Regulamento e de seus Anexos, as abaixo descritas:

- a) Não utilizar, a qualquer tempo, ou sob qualquer hipótese, as marcas, símbolos, designações ou mascotes que sejam de titularidade da Confederação Brasileira de Rugby (CBRu) ou dos patrocinadores dos mesmos, responsabilizando-se perante a CBRu pelos seus fornecedores, prestadores de serviços e/ou empregados, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis e de pagamento de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBRu;
- b) Empregar para a entrega, serviços comprovadamente de primeira linha para garantir a qualidade, e satisfazer rigorosamente as especificações estabelecidas.
- c) Possuir todas as autorizações, permissões e licenças necessárias à prestação dos serviços, estando regularmente constituída perante o poder público;
- d) Dar ciência à CBRu, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar, na entrega das soluções do serviço deste termo de referência.
- e) Assumir total responsabilidade pelos atos de seus funcionários, prepostos ou autorizados perante à CBRu e terceiros;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar à CBRu em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução do serviço que ora se pretende contratar;
- g) Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações e que possam vir a ser arguidas contra a CBRu por terceiros;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CBRu, cujas reclamações se obriga e atender prontamente.
- i) Reportar-se à pessoa indicada pela CBRu, devendo atender às suas solicitações e/ou instruções.
- j) Apresentar, sempre que solicitado pela CBRu, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições de habilitação exigidas pela CBRu;
- k) Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do presente ato administrativo, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais a ele relacionadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CBRu

5.1. Além das demais obrigações previstas neste Regulamento, a CBRu deverá responsabilizar-se por:

- a) Fornecer as informações necessárias à fiel execução do serviço contratado;
- b) Realizar os pagamentos nas datas previstas;
- c) Nomear um representante para coordenar o relacionamento com a contratada;

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser enviada conforme o modelo abaixo e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias:

Tipo de Serviço	Quantidade	Valor Mensal Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
prestação de serviço de controladoria	12		

6.2. No preço previsto deverão estar incluídas todas as despesas para o completo fornecimento, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

6.3. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar todos os custos dos serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui descritas pela CBRu.

6.4. A proposta deverá conter também todas as informações descritas abaixo, além de datada e assinada pelo representante legal:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE LEGAL E CARGO:

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA.

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO REGULAMENTO

Ref.: Processo Seletivo **CE01/2024**

(Nome da Participante), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro de funcionários, bem como parentes de até 3º grau ou cônjuges, que sejam empregados do COB, CBRu, FEDERAÇÕES ou que participem de suas diretorias ou conselhos, ou ainda que tenham se desligado há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do processo de contratação.
- 4) Concordamos e atenderemos todas as exigências técnicas, comerciais e jurídicas contidas no Edital **CE01/2024** e seus anexos.
- 5) Conhecemos e atendemos ao edital e tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa participante e assinada pelo representante legal.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo seletivo da CBRu **CE01/2024**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da participante e assinada pelo seu representante legal

ANEXO 03 – FICHA DE CADASTRO

Ficha de Cadastro						
Fornecedor:	<input type="checkbox"/>	Bens	<input type="checkbox"/>	Serviços	<input type="checkbox"/>	Ambos
CNPJ/CPF:						
Razão Social:						
Nome Fantasia:						
Endereço:						
Bairro:						
Cidade:						
Estado:						
Cep:						
Telefone:						
Email:						
Responsável para Contato						
Telefone do Responsável:						
Email do Responsável:						
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
Inscrição Estadual:						
Inscrição Municipal:						
Atividade Econômica:						
Cooperativa:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
Informações Tributárias						
Empresa Simples	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
Se não, preencher os campos abaixo:						
INSS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Isento - Nº Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
IR:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
PIS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
COFINS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
CSLL:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
Declaro serem verídicas as informações acima.						
Nome do Representante Legal:						
Assinatura:						

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

À Confederação Brasileira de Rugby

Prezados Senhores,

Concordamos com todas as disposições do Edital **CE01/2024** e de seus Anexos.

Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da participante e assinada pelo seu representante legal.